

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 157 - 26

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço Rua Libero Badaró 293 conj. 23ª (23º andar), São Paulo - SP, CEP 01.009-907, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **06 de março a 31 de Março de 2026** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL DE RISCO NOMEADO PARA O
THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 30/03/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/03/2026

1. DO OBJETO

- 1.1.** A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato convocatório que tem por objeto o recebimento de proposta comercial para a contratação serviços de seguro predial e patrimonial de risco nomeado e operacional para edifício do Theatro Municipal de São Paulo, localizado no endereço Praça Ramos de Azevedo, República | 01037-010 | São Paulo (SP), Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/04/2026.
- 1.2.** O Theatro Municipal de São Paulo é um equipamento cultural localizado na Praça Ramos de Azevedo, no centro de São Paulo. Trata-se de um edifício histórico, patrimônio tombado, intrinsecamente ligado ao aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera no Brasil. Abrange um importante patrimônio arquitetônico, corpos artísticos permanentes, vocacionado à ópera, à música sinfônica orquestral e coral e à dança contemporânea, aberto a múltiplas linguagens conectadas com o mundo atual (teatro, cinema, literatura, música contemporânea, moda, música popular, outras linguagens do corpo, dentre outras). Oferece diversidade de programação e busca atrair um público variado e atento. Tem área total construída de aproximadamente 17.000 m2 e abre para o público de acordo com a grade de atividades específicas. Tem capacidade para 1.523 pessoas em sua sala de espetáculos.
- 1.3.** O presente seguro tem como objetivo garantir, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), definido pelo segurado e/ou ao Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG), nos termos das Condições Contratuais, o pagamento de indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos, causados a Edifícios, Instalações, Maquinismos, Móveis, Utensílios, Mercadorias e Matérias Primas, próprias e/ou de terceiros, inclusive bens de terceiros sob guarda e/ou custódia do Segurado.
- 1.4.** Condições Gerais e condições Especiais/Coberturas Adicionais:

- ☐ Condições especiais para o seguro de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.
- ☐ Condições especiais para o seguro de vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e fumaça.
- ☐ Condições especiais para seguro de danos elétricos.
- ☐ Condições especiais para seguro de derrame ou vazamento de chuveiros automáticos (sprinklers) e rede de hidrantes.
- ☐ Condições especiais para o seguro de equipamentos eletrônicos sem roubo.
- ☐ Condições especiais para o seguro de recomposição de registros e documentos.
- ☐ Condições especiais para o seguro de quebra de vidros.
- ☐ Condições especiais para o seguro de alagamento e/ou inundação.
- ☐ Condições especiais para seguro de roubo e furto qualificado de bens nas dependências do segurado.
- ☐ Condições especiais para seguro de roubo e/ou furto qualificado de valores em trânsito fora do estabelecimento.
- ☐ Condições especiais para seguro de roubo de valores no interior das dependências do segurado.
- ☐ Condições especiais para o seguro de vazamento acidental de tanque, ruptura de encanamentos e tubulações do próprio imóvel.
- ☐ Condições especiais para o seguro de lucros cessantes; Cobertura.
- ☐ Condições Especiais Lucros Cessantes (DF) - Decorrente de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão (garantia básica).
- ☐ Condições especiais para o seguro de responsabilidade civil - estabelecimentos comerciais e/ou industriais.
- ☐ Cobertura adicional para o seguro de responsabilidade civil - danos morais.
- ☐ Condições especiais para o seguro de responsabilidade civil – empregador.
- ☐ Tabela de coberturas:

Cobertura	Limites
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.	R\$ 260.000.000,00
Vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e fumaça.	R\$ 2.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 2.000.000,00
Roubo de bens	R\$ 200.000,00
Alagamento / Inundação	R\$ 1.000.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 150.000,00
Tumultos, greves, lock-out e Atos dolosos	R\$ 300.000,00
Equipamento eletrônicos - Sem roubo	R\$ 500.000,00
Valores no interior do estabelecimento	R\$ 50.000,00
Valores em mãos de portadores	R\$ 10.000,00
Derrame de água ou outra substância líquida de instalações de chuveiros automáticos (sprinklers) e rede de hidrantes	R\$ 2.000.000,00
Vazamento de tanques e tubulações	R\$ 2.000.000,00
RC Estabelecimentos Comerciais	R\$ 1.000.000,00
RC Empregador - sublimite	R\$ 1.000.000,00
Danos Morais - Sublimite	R\$ 500.000,00
Recomposição de registro e documentos	R\$ 500.000,00
Despesas fixas - PI (12 meses)	R\$ 12.000.000,00

1.5. Vigência com início para 29/04/2026

1.6. Protecionais do Edifício:

- Extintores, Hidrantes internos e externos,
- Sprinklers,
- Alarme contra incêndio,
- Brigada de Incêndio
- Para-raios
- Corpo de bombeiros: 1,5 km
- CFTV com câmeras internas e externas

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de seguro predial e patrimonial, visando assegurar as instalações do Theatro Municipal de São Paulo. Conforme prevê os itens 2.1.14 e 2.1.45 do Contrato de Gestão Sustenidos Nº 02/FTMSP/2021 celebrado com a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSP que tem por objeto o fomento e a gestão do Complexo Theatro Municipal e os corpos artísticos a ele vinculados.

2.2 Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem a presente contratação, sobretudo a Lei Municipal nº 14.132/2006 e o Decreto Municipal nº 52.858/2011., as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações.

2.3 Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis objeto da presente contratação.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação de habilitação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail para compras@theatromunicipal.org.br - As empresas deverão apresentar proposta conforme o detalhamento exposto no objetivo de contratação, descritivo e obrigações da contratada.

3.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br, **dentro do período indicado para esclarecimento**. Os e-mails serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame qualquer empresa (pessoa jurídica) legalmente autorizada e especializada cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, e que preencherem as condições para contratação e habilitação constantes deste ato convocatório.

4.2 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

4.3 Para habilitação de sua participação, as Empresas interessadas deverão enviar à

Sustenidos Organização Social de Cultura os seguintes documentos de cada seguradora:

- A.** Contrato Social e última alteração (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual), que comprove atividade na área objeto da presente contratação.
- B.** Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;
- C.** Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal
- D.** Certidão Negativa de Débitos Municipais
- E.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- F.** Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
- G.** Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- H.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- I.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

4.4 Serão desclassificadas todas as empresas que não encaminharem a documentação solicitada ou que encaminharem com prazo de validade expirado ou em situação irregular.

4.5 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva o direito de só aceitá-la(s) se esta(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.6 Não poderão participar deste ato convocatório empresas:

- A. Que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seu (s) anexo(s);
- B. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo todo o descritivo dos serviços e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

5.2 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “PROPOSTA COMERCIAL” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

5.3 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá considerar nos valores propostos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

5.5 Os preços ofertados na “PROPOSTA COMERCIAL”, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O escopo da “PROPOSTA COMERCIAL” deve atender de forma irrestrita ao prazo acordado, considerando, em função da programação e espetáculos do Theatro Municipal, sendo trabalho noturno, de finais de semana, feriados e de final de ano (pausa técnica), conforme a necessidade.

6. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O Contrato/apólice será firmado pelo período de doze (12) meses, com início para 29/04/2026.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

7.2 Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

7.4 A seleção da melhor proposta considerará o critério **PREÇO**, desta forma será dada como vencedora a empresa que ofertar o menor preço, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.

7.5 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- A) comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.
- B) Comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
- C) Disputa final de preço, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta de valor global.

7.6 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

7.7 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com agradecimento.

7.8 Do REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA regulamento-de-compras-novo-1.pdf (theatromunicipal.org.br)

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Gerência de Operações e Finanças do Theatro Municipal de São Paulo, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

8.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá no mínimo 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

8.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura da apólice de seguro por ambas as partes.

9.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

9.3 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante ao envio da apólice para a Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

9.4 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As empresas deverão apresentar proposta e com valor total a ser pago pelos serviços pertinentes e/ou solicitados como escopo.

10.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura/Apólice). Não serão admitidos Recibos ou depósitos em conta corrente.

10.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

10.4 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

10.5 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “PROPOSTA COMERCIAL”.

11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.10 O atraso injustificado para envio da apólice ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

12.1 A Contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:
- A) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
 - B) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;
- 13.2 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços.
- 13.3 A fim de garantir a adequação do objeto do presente Ato, a Sustenidos Organização Social de Cultura resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais aos proponentes.
- 13.4 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura
- 13.5 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura.
- 13.6 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 06 de Março de 2026

Sustenidos Organização Social de Cultura



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Ato Convocatório 157/ Contratação De Seguro de Risco Nomeado Para o Theatro Municipal de Sao Paulo.
Aguardamos propostas até o dia 31/03/2026

Contratação Direta / 17245 / Consultoria para Análise de Lotação e Saídas de Emergência
Contratação direta de serviços de Consultoria para Análise de Lotação e Saídas de Emergência

Aquisição de Produtos / 17399 / Materiais para sistema de climatização
Aguardamos propostas até o dia 09/03/2026

Aquisição de Bens / 17402 / Ar-Condicionado Split
Aguardamos propostas até o dia 09/03/2026

Aquisição de Produtos / 17380 / Fita para Linóleo
Aguardamos propostas até o dia 09/03/2026

Contratação de Serviço / 17150 / Locação de Instrumentos Musicais – Percussão
Aguardamos propostas até o dia 26/02/2026

Contratação Direta / 17051 / Músico Convidado – Harpista
Contratação direta de serviços para Músico Convidado – Harpista

Contratação Direta / 17060 / Assistente De Direção Cênica E Musical
Contratação direta de serviços para Assistente De Direção Cênica E Musical

Contratação Direta / 17103 / Cantora Solista
Contratação direta de serviços para Cantora Solista

Contratação Direta / 17107 / Cantor Solista
Contratação direta de serviços para Cantor Solista

Contratação Direta / 17156 / Elaboração De Textos Para Os Programas De Sala – Sob Demanda
Contratação direta de serviços para Elaboração De Textos Para Os Programas De Sala – Sob Demanda

Contratação Direta / 17063 / Pesquisa, Criação E Projeção – Vídeo Maker
Contratação direta de serviços para Pesquisa, Criação E Projeção – Vídeo Maker

Contratação Direta / 17240 / Cantora Solista
Contratação direta de serviços para Cantora Solista

Contratação Direta / 17168 / Elaboração De Textos Para Os Programas De Sala – Sob Demanda
Contratação direta de serviços para Elaboração De Textos Para Os Programas De Sala – Sob Demanda

Contratação Direta / 17203 / Percussão Solo
Contratação direta de serviços para Percussão Solo

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

ATO CONVOCATÓRIO 157 / CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL DE RISCO NOMEADO PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
Empresa vencedora	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	R\$ 183.123,99
	AXA SEGUROS S.A	R\$ 197.310,32

Nome do Solicitante do Processo: Segurança do Trab. Theatro Municipal

Período de Divulgação: 06/03/2026 a 31/03/2026

Descrição:

Descrição
<p>1. A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato convocatório que tem por objeto o recebimento de proposta comercial para a contratação serviços de seguro predial e patrimonial de risco nomeado e operacional para edifício do Theatro Municipal de São Paulo, localizado no endereço Praça Ramos de Azevedo, República 01037-010 São Paulo (SP), pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/04/2026.</p> <p>2. O Theatro Municipal de São Paulo é um equipamento cultural localizado na Praça Ramos de Azevedo, no centro de São Paulo. Trata-se de um edifício histórico, patrimônio tombado, intrinsecamente ligado ao aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera no Brasil. Abrange um importante patrimônio arquitetônico, corpos artísticos permanentes, vocacionado à ópera, à música sinfônica orquestral e coral e à dança contemporânea, aberto a múltiplas linguagens conectadas com o mundo atual (teatro, cinema, literatura, música contemporânea, moda, música popular, outras linguagens do corpo, dentre outras). Oferece diversidade de programação e busca atrair um público variado e atento. Tem área total construída de aproximadamente 17.000 m2 e abre para o público de acordo com a grade de atividades específicas. Tem capacidade para 1.523 pessoas em sua sala de espetáculos.</p> <p>3. O presente seguro tem como objetivo garantir, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), definido pelo segurado e/ou ao Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG), nos termos das Condições Contratuais, o pagamento de indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos, causados a Edifícios, Instalações, Maquinismos, Móveis, Utensílios, Mercadorias e Matérias Primas, próprias e/ou de terceiros, inclusive bens de terceiros sob guarda e/ou custódia do Segurado.</p> <p>4. Condições Gerais e condições Especiais/Coberturas Adicionais:</p> <p>A. Condições especiais para o seguro de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.</p> <p>B. Condições especiais para o seguro de vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e fumaça.</p> <p>C. Condições especiais para seguro de danos elétricos.</p> <p>D. Condições especiais para seguro de derrame ou vazamento de chuveiros automáticos (sprinklers) e rede de hidrantes.</p>

- E. Condições especiais para o seguro de equipamentos eletrônicos sem roubo.
- F. Condições especiais para o seguro de recomposição de registros e documentos.
- G. Condições especiais para o seguro de quebra de vidros.
- H. Condições especiais para o seguro de alagamento e/ou inundação.
- I. Condições especiais para seguro de roubo e furto qualificado de bens nas dependências do segurado.
- J. Condições especiais para seguro de roubo e/ou furto qualificado de valores em trânsito fora do estabelecimento.
- K. Condições especiais para seguro de roubo de valores no interior das dependências do segurado.
- L. Condições especiais para o seguro de vazamento acidental de tanque, ruptura de encanamentos e tubulações do próprio imóvel.
- M. Condições especiais para o seguro de lucros cessantes; Cobertura.
- N. Condições Especiais Lucros Cessantes (DF) - Decorrente de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão (garantia básica).
- O. Condições especiais para o seguro de responsabilidade civil - estabelecimentos comerciais e/ou industriais.
- P. Cobertura adicional para o seguro de responsabilidade civil - danos morais.
- Q. Condições especiais para o seguro de responsabilidade civil – empregador.

5. Tabela de coberturas:

Cobertura	Limites
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.	R\$ 260.000.000,00
Vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e fumaça.	R\$ 2.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 2.000.000,00
Roubo de bens	R\$ 200.000,00
Alagamento / Inundação	R\$ 1.000.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 150.000,00
Tumultos, greves, lock-out e Atos dolosos	R\$ 300.000,00
Equipamento eletrônicos - Sem roubo	R\$ 500.000,00
Valores no interior do estabelecimento	R\$ 50.000,00
Valores em mãos de portadores	R\$ 10.000,00
Derrame de água ou outra substância líquida de instalações de chuveiros automáticos (sprinklers) e rede de hidrantes	R\$ 2.000.000,00
Vazamento de tanques e tubulações	R\$ 2.000.000,00
RC Estabelecimentos Comerciais	R\$ 1.000.000,00
RC Empregador - sublimite	R\$ 1.000.000,00

Danos Morais - Sublimite	R\$ 500.000,00
Recomposição de registro e documentos	R\$ 500.000,00
Despesas fixas - PI (12 meses)	R\$ 12.000.000,00

6. Vigência com início para 29/04/2026

7. Protecionais do Edifício:

- Extintores, Hidrantes internos e externos,
- Sprinklers,
- Alarme contra incêndio,
- Brigada de Incêndio
- Para-raios
- Corpo de bombeiros: 1,5 km
- CFTV com câmeras internas e externas

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
2. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “PROPOSTA COMERCIAL”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
3. A seleção da melhor proposta considerará o critério MENOR PREÇO GLOBAL, entre as empresas interessadas que estejam devidamente habilitadas com toda documentação solicitada no item 5.4. Sendo este critério adotado em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.